



**PUBLICADO NO MURAL
DA
P. M. DE ARACRUZ**

EM 26 10 2012

DECRETO Nº 24.976, DE 26/10/2012.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ - IPASMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E À VISTA DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA PORTARIA MSP Nº 170, DE 25 DE ABRIL DE 2012, DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, E RESOLUÇÃO CMN Nº 3.922, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010, DO BANCO CENTRAL DO BRASIL,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Investimentos, no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz - IPASMA, competindo-lhe assessorar o Gestor de Recursos do RPPS, na elaboração da proposta de política de investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Parágrafo único. A definição da aplicação dos recursos financeiros terá como fundamentos:

- I - política de investimentos aprovada pelo Órgão Superior Competente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz - IPASMA;
- II - disposições contidas no parágrafo único do art. 1º e incisos IV, V e VI do art. 6º, ambos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- III - normas do Conselho Monetário Nacional constantes da Resolução nº 3.922, de 2010, expedida pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;
- IV - conjuntura econômica de curto, médio e longo prazos;
- V - indicadores econômicos.

Art. 2º Ao Comitê de Investimentos compete:

- I - analisar conjuntura, cenários econômicos e perspectiva de mercado;
- II - traçar estratégias de composição de ativos e definir a locação;
- III - avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do IGP;
- IV - avaliar riscos potenciais;



V – acompanhar o desempenho obtido pelos investimentos, em consonância com a política de investimentos, bem como os limites de investimentos e diversificações estabelecidos na Resolução nº 3.922/2010;

VI – realizar estudos quanto a destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar na execução da política de investimentos;

VII – zelar pela gestão dos recursos, em consonância com a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na política de investimentos;

VIII – propor alterações na política de investimentos;

IX – outras atividades análogas.

Art. 3º Os membros que irão compor a Comissão de Investimento dos Recursos Previdenciários, respeitada a exigência de que seus membros mantenham vínculo com o RPPS, na forma definida no § 4º do Art. 2º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, serão designados de acordo com o Regimento Interno.

§ 1º O responsável pelo Comitê de Investimentos deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme o Art. 2º da Portaria MPS nº 170/2012, que altera a Portaria MPS nº 519/2011.

§ 2º Os membros do Comitê de Investimentos perceberão pelo desempenho no mandato de acordo com o Regimento Interno.

§ 3º O mandato dos membros do Comitê de Investimentos, bem como a frequência com que se reunirá, será estabelecido no Regimento Interno.

Art. 4º Caberá ao Comitê de Investimentos, no exercício de suas atribuições, observar as disposições contidas na Portaria MPS nº 519/2011, Portaria MPS nº 170/2012, bem como na Resolução CMN nº 3.922/2010.

Art. 5º Caberá ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste ato, elaborar o Regimento Interno onde serão estabelecidas as diretrizes para o funcionamento do Comitê de Investimentos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de outubro de 2012.


ADEMAR COU TINHO DEVENS
Prefeito Municipal